REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Segunda-feira, 30 de dezembro de 2013

Número 182

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA

Resolução n.º 101/CODA/2013

Aprova a transferência e reforço de verba, no montante de $\ensuremath{\mathfrak{C}} 500,\!00$ (quinhentos euros).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL Portaria n.º 123/2013

Altera o número 2-A da Portaria n.º 134/92, de 20 de maio, aditado pela Portaria n.º 180/99, de 25 de outubro.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA

Resolução n.º 101/CODA/2013

O Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Madeira, ao abrigo do disposto no n.º3 do art.50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na REDAÇÃO ATUALIZADA e republicada do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/M, de 13 de agosto, resolve aprovar o seguinte:

Que se proceda à transferência e reforço de verba no montante de € 500,00 (quinhentos euros), de acordo com os mapas e justificação anexos que fazem parte integrante desta Resolução.

Assembleia Legislativa, aos 13 dias de dezembro de 2013.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Assinaturas ilegíveis

MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 101/CODA/2013

(EUROS)

															(EUROS)
	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENT AL														
CÓDIGO DO SERVIÇO			RGÂNIO	CA S/DIV	CL. ECONÓMICA	AL.	S/AL.	FONT E DE FINANCIAMENT O	PROGRAMA	MEDIDA	AT IVIDADE OU PROJET O		DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO
	SEC	CAP	DIV	SDIV	LCONOMICA			THE VEHICLE WILLIAM			OC TROSETO	10110.			
													Despesas correntes		
5053	41	1	1	01	01			315	060	059	261	1011			
5053	41	1	1		01.01			315	060	059	261	1011			
5053	41	1	1				A 0	315	060	059	261		Vencimentos-Presidente	500	
5053	41	1	1	01	01.03.05	A 0	A0	315	060	059	261	1011	CGA		500
													TOTAL	500	500

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Portaria n.º 123/2013

de 30 de dezembro

O aprofundamento da competitividade do Registo Internacional de Navios da Madeira (MAR) tem vindo a ser acautelado através de um conjunto de medidas, entre as quais se destacam as aprovadas pela Portaria n.º 180/99, de 25 de outubro.

Nesse sentido, há necessidade de dar resposta à crescente procura consistente na matrícula agrupada de navios por parte de armadores e outros operadores, objetivo prosseguido por via do presente diploma.

Nestes termos:

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 96/89, de 28 de

março, e na alínea d) do artigo 69.º da Lei n.º 130/99, de 21 de agosto, alterada pela Lei n.º 12/2000, de 21 de junho, aprovar o seguinte:

Artigo 1.º (Alteração de diploma)

O número 2-A da Portaria n.º 134/92, de 20 de maio, aditado pela Portaria n.º 180/99, de 25 de outubro, passa a ter a redação seguinte:

iv. 50% sobre o montante da taxa inicial e 20% sobre o montante

da taxa de manutenção anual, relativa ao primeiro ano e seguintes, quando devidas por titular de catorze registos anteriores.

c) ..

Artigo 2.º

Os titulares de, pelo menos, cinco, dez ou quinze registos de embarcações de comércio à data da entrada em vigor da presente Portaria, podem requerer à concessionária que as reduções previstas nas subalíneas (ii), (iii) e (iv) da alínea b) do número 2.º - A da Portaria 134/92, de 20 de

maio, na redação introduzida por este diploma, se apliquem às taxas de manutenção anual futuras."

Artigo 3.° (Entrada em vigor)

Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional.

Assinada em 30 de dezembro de 2013.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

4

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Činco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.	€38.56 cada	€231.36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página \in 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)